



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1110/2023

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACUCO/RJ, A ASSOCIAÇÃO DE FOLIA OS REIS MAGOS DE MACUCO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial e de Utilidade Pública do Município de Macuco/RJ, a Associação de Folia os Reis Magos de Macuco.

Art. 2º - A Associação de Folia os Reis Magos de Macuco, fundada em 03 de outubro de 2021, representada pelo presidente em exercício, possui sede na Rua José Acário Estanislau, s/n., bairro Santos Reis, Macuco/RJ, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Associação, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.618.322/0001-08, sendo uma entidade sem fins lucrativos ou econômicos, com finalidades ligada à cultura e à arte, tendo prazo de duração por tempo indeterminado, conforme o Estatuto que a rege.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá oferecer apoio e auxílio nos eventos realizados envolvendo a participação da referida Associação, dentro ou fora do Município de Macuco.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de maio de 2023.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita

Projeto de Lei de Autoria dos Vereadores:
Carlos Alberto da Silva Oliveira e Diogo Latini Rodrigues